

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 263 *De 05 de dezembro de 2001*

Dispõe sobre a tramitação dos
Projetos de Lei Complementar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Régimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de dezembro de 2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Mantida a exigência de dois turnos de debates e votação da maioria absoluta dos membros da Câmara para aprovação, os projetos de lei complementar obedecerão os mesmos trâmites dos projetos de lei ordinária.

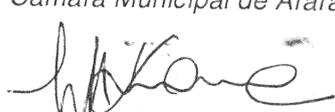
Parágrafo único- O disposto nesta lei aplica-se aos projetos de lei complementar em tramitação no legislativo.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2001 (dois mil e um).


VALDERICO JOE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

*Arquivado em livro próprio
sh/.*